



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e
Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 007/2025

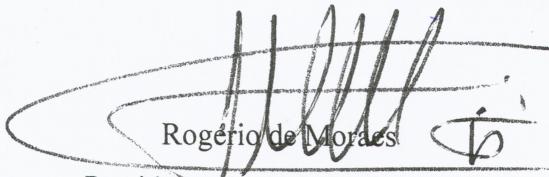
O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei nº 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Planária;

Considerando a reunião plenária extraordinária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 06 de junho de 2025 onde foi apresentado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o projeto de suplementação orçamentária nº 008/2025.

RESOLVE:

1 - Aprovar o projeto de suplementação orçamentária nº 008/2025, por redução no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 para subvenção ao Hospital Santa Casa.

Uruguaiana, 06 de junho de 2025.


Rogério de Moraes
Presidente do CMS/Uruguaiana